



LEI Nº 3.812, DE 08 DE JULHO DE 2020.

(Autoria do Vereador Edemilson Pereira dos Santos)

"Institui no Município de Salto, o Dia Municipal da Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Salto, o "Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia" a ser realizado, anualmente, no dia 12 de maio, e tendo como objetivos:

- I. conscientizar e debater com a população sobre a importância da elaboração e implementação de políticas públicas, acerca da fibromialgia;
- II. divulgar dados e informações sobre fibromialgia, buscando melhorar a qualidade de vida da pessoa acometida pela doença;
- III. provocar a participação da sociedade, entidades e governo acerca do assunto.

Art. 2º - A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Salto.

Art. 3º - vetado;

Art. 4º - vetado;

Art. 5º - vetado;

Art. 6º - vetado.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 08 de julho de 2020 - 322ª da Fundação


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZEVO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

CAMPANHÃO EST. TURÍSTICA DE SALTO - 08-07-2020 - 1554-000622-2/2